



Diário Oficial

Edição Extra nº 1827 – 768

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Resolução CMS 22/2023

“APROVA O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.839, de 26 de Dezembro de 2019, e suas alterações posteriores, faz saber que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jerônimo, considerando:

- A lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

- Que a aplicação dos recursos mínimos estabelecidos na Lei Complementar, consideraram como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

- O sistema MGS propicia à Secretaria Estadual de Saúde e às Coordenadorias Regionais o monitoramento das Ações em Saúde e desempenho Físico e Financeiro dos municípios, de forma on-line, além de gerar o relatório de Gestão da Saúde.

- Que é atribuição constitucional do Conselho Municipal de Saúde, a fiscalização, monitoramento e apreciação do MGS;

- A apresentação e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento de Gestão da Saúde 1º Quadrimestre 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de São Jerônimo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 30 de maio de 2023.

Lisabel Dorneles Linck
Presidente CMS/SJ
Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS nº23/2023

“REVOGA A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº20/32023ALTERA A RESOLUÇÃO Nº09/2023”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;
- O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- A Programação Anual da Saúde, conforme item 9.4.3; PAS 2023
- Processo administrativo 3097/2022
- Processo administrativo 1079/2023

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a resolução ad referendum nº020/2023 que aprovava a transferência do veículo SPACEFOX TREND I MOTION 1.6T FLEX 8V ANO 2013 MODELO 2014, COR BRANCA, para uso livre da administração municipal, com avaliação da Tabela FIPE realizada em 13/12/2022 e análise técnica descontando o valor necessário para concerto, restou o **valor de R\$ 27.018,80**, a ser indenizado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Remeter o processo de transferência para nova avaliação, que deverá ser realizada de forma detalhada, juntando a comprovação da depreciação do bem descrito.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 31 de maio de 2023.

Lisabel Dorneles Linck
Presidente CMS/SJ
Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde

Resolução CMS nº24/2023

“REVOGA A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº21/2023”

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;



- O planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- A Programação Anual da Saúde, conforme item 9.4.3; PAS 2023
- Processo administrativo 3098/2022
- Processo administrativo 1078/2023

RESOLVE, editar resolução “ad referendum”, até a primeira sessão plenária do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 1º – Revogar a resolução ad referendum nº021/2023, que autorizava a transferência do FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 FLEX 16V 5p, para uso livre da administração municipal com avaliação da Tabela FIPE realizada em 13/12/2022, e análise técnica descontando o valor necessário para concerto, restou o **valor de R\$ 23.982,80**, a ser indenizado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Remeter o processo de transferência para nova avaliação, que deverá ser realizada de forma detalhada, juntando a comprovação da depreciação do bem descrito.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

São Jerônimo, 31 de maio de 2023.

Lisabel Dorneles Linck

Presidente CMS/SJ

Éderson Pizio Lopes

Secretario Municipal de Saúde